

LEI MUNICIPAL Nº. 553/2024

LASTRO/PB, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento sessenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO**, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO
22.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
1004 – EDUCAÇÃO PARA TODOS
2103 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros P. Jurídica	R\$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços terceiro P. Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
FR: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	

Total: R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo anulação de dotação:

0200 – PODER EXECUTIVO

22.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB 30%

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 100.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

FR: 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

Total: R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 15 de Outubro de 2024.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito

